

EURIDES BRITO DA SILVA

Vídeo do Sinpro atingiu categoria

Por várias razões, não posso deixar de juntar-me ao coro dos numerosos telefonemas, fax, telegramas e manifestações pessoais de protesto que estão sendo enviados à Secretaria de Educação e à Fundação Educacional contra agressão pública sofrida pelos dignos diretores das escolas públicas do Distrito Federal.

O dispendioso vídeo, exibido pela televisão, sob o patrocínio do Sindicato dos Professores, é de todo lamentável pela deselegância e pelo tom insultuoso e achincalhante com que são tratados, pela direção do Sinpro, os colegas, professores sindicalizados, eles próprios, atingindo também servidores, pais e alunos.

A custosa campanha publicitária, paga inclusive pelos ofendidos, visava desmoralizar o processo eleitoral de constituição dos Conselhos Escolares, instituídos pela Lei nº 575, de 26 de outubro de 1993.

A comunidade do Distrito Federal precisa saber que esses diretores das escolas públicas, injustamente ridicularizados pelos seus colegas da diretoria do Sinpro, foram escolhidos para o exercício do cargo com base na sua competência técnica, aceitação e credibilidade na comunidade onde está inserida a escola, probidade e experiência de magistério.

Acredito que nenhum pai ou responsável concorda com a desfiguração grotesca e desrespeitosa com que os diretores das escolas foram apresentados ao público, naquela campanha cara, numa tentativa de tirar deles a legitimidade de conduzir, como determina a lei, os recém-criados Conselhos Escolares.

Diga-se de passagem, e a comunidade precisa saber, que essa mesma lei, de autoria de parlamentar da oposição, passou suavemente na Câmara Legislativa e foi promulgada pelo governador Joaquim Roriz, tudo no melhor modelo democrático.

Esses Conselhos Escolares, já implantados em mais de meia dúzia de estados no País, são uma criatura da Constituição da República Federativa

O dispendioso vídeo exibido pela televisão sob o patrocínio do Sindicato dos Professores é de todo lamentável pela deselegância

do Brasil, no inciso VI de seu artigo 206, e se encontram previstos no texto do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Trata-se, pela primeira vez, no Brasil, de se concretizar um dos mais caros princípios do nosso ideário pedagógico, qual seja o da participação de todos os segmentos da comunidade escolar — administradores, professores e servidores administrativos, alunos e pais — na gestão da escola.

É a primeira vez que se vai combinar a democracia participativa com o esforço integrado de todos esses atores e os do poder constituído, representado pelos servidores escolhidos pelo governador eleito pelo povo, em eleições livres, o qual, de resto, é o responsável pela elaboração e execução das políticas públicas, incluídas as educacionais.

Tanto assim é que, em qualquer setor da administração pública, as deficiências são cobradas aos governantes.

Modernamente, não se dispensa o concurso da comunidade na busca de soluções para os problemas que a afetam. Esse é o estilo do governador Joaquim Roriz, que cunhou o mote de sua administração: "Governar é definir prioridades, depois de ouvir o povo".

Por tudo isto, os Conselhos Escolares são bem-vindos, trazem em seu bojo a esperança da melhoria da qualidade de ensino, atraindo os pais para dentro da escola e envolvendo professores, alunos, servidores e representantes da comunidade na solução das questões da escola que têm como seu personagem-mor, o aluno, para quem e por quem a escola existe.

Assim, o cenário que todas as pessoas sensatas gostariam de ver mostrado na televisão seria o que transmitisse uma mensagem de democracia, onde é princípio basilar o respeito à dignidade de cada cidadão, onde o contraditório seja vivenciado em nível de debate das idéias, sem recurso ao burlesco que humilha, difama e subestima.

Esses diretores das escolas públicas do Distrito Federal não mereciam o escárnio e têm a minha solidariedade, extensivamente a seus pais, irmãos, filhos e esposos.

■ Eurides Brito da Silva, professora, foi secretária da Educação

